



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 024/2023

Autor: Sanderson Viana Rosa

Ementa: “Altera a Lei nº 1.649, de 19 de dezembro de 2017.”

Relator: Renato Barros

I- RELATÓRIO

O Vereador, usando da faculdade que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, protocolou a esta Casa, o Projeto de Lei 024/2023 de 14 de agosto de 2023, que “Altera a Lei nº 1.649, de 19 de dezembro de 2017.”

Integrando o Expediente da Sessão Ordinária do dia 16 de agosto de 2023, e por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente, o referido projeto foi encaminhado para a Procuradoria para emissão de Parecer Prévio (art. 227, § 2º, Regimento Interno), e em cumprimento ao disposto nos artigos 56, 57 e 73 do Regimento Interno, o Projeto foi encaminhado à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final para estudo e emissão de Parecer.

Assim sendo, o Vereador Renato Barros, Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, coordenou a reunião na data de 30 de outubro de 2023 e avocou para si a emissão de Parecer.

II- VOTO DO RELATOR:

Em análise ao parecer Jurídico apresentado pela Procuradoria Geral Legislativa, opino pela tramitação da referida proposição, considero o projeto de relevante interesse do município, assim opino em conformidade com o parecer jurídico apresentado, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

Vota-se favorável com Emendas à apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº 024/2023.

III- CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, acompanham o voto do Relator, e Votam pela apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº 024/2023, de 14 de agosto de 2023.

É o parecer.

Sala das Reuniões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES,
em 30 de outubro de 2023.



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>



Senador Enrico Rezende - nº 789 - Caixa Postal nº 034, Centro, Boa Esperança - ES, CEP 29845-000
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a nova estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICFR
www.cmbe.es.gov.br Fone / Fax: (27) 3768-1300 / 3768-2068 E-mail: cmbe@cmbe.es.leq.br

Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO


RENATO BARROS (relator)
Presidente da CLJRF


MAICON GOMES DE MORAES (pelas conclusões)
Vice-Presidente da CLJRF


WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA (pelas conclusões)
Membro CLJRF



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 32003500390037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
Senador Eunício Rezende, nº 789, Caixa Postal nº 834, Centro, Boa Esperança - ES CEP 29845-000
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Intra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP
www.cmbe.es.gov.br Fone / Fax (27) 3768-1380 / 3768-2068 E-mail cmbe@cmbe.es.leq.br
Brasil.